



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais
Alameda da Universidade, s/nº, Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP
CEP 09606-045
pri@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 008/2019

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico, com início previsto para junho de 2019 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as), nas seguintes linhas de pesquisa:

| Linha de Pesquisa | Áreas |
|---|---|
| 1. Direitos Humanos | a) Migrações Internacionais b) Regimes Internacionais de Direitos Humanos c) Conflitos e crises humanitárias d) Etnia, raça, gênero, orientação sexual e religião |
| 2. Segurança Internacional e Geopolítica | a) Tecnologia e conflitos internacionais b) Estado, soberania e nacionalismos c) Energia, recursos naturais e meio-ambiente d) Estudos estratégicos e segurança humana |
| 3. Política Externa Brasileira e Integração Regional Latino-Americana | a) PEB: história e análise b) Integração regional c) Inserção internacional do Brasil e AL no mundo |

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, a qual será presidida pelo servidor docente Diego Araujo Azzi – Siape 2333293, sendo seus demais membros titulares os servidores

docentes, Ismara Izepe de Souza– Siape 29612159, Daniel Campos de Carvalho– Siape 20407501, Gilberto Marcos Antonio Rodrigues– Siape 1998461 e Elias David Morales Martinez – Siape 1995535.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento ou então a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento de documento comprobatório, na solicitação de inscrição (vide item 4.1.II).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada a partir das seguintes etapas: 1) prova de proficiência em inglês; 2) prova específica; 3) avaliação do projeto de pesquisa; 4) entrevista presencial com análise do currículo lattes e da carta de intenções. Cada uma das etapas terá caráter eliminatório.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2019 é apresentado a seguir:

| | |
|--|---------------|
| Prazo de inscrição | 08/02 a 10/03 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 12/03 |
| Prazo para recurso das inscrições indeferidas | 12/03 a 16/03 |
| Resultado dos recursos das inscrições e publicação do local e hora das provas de proficiência e específica | 18/03 |
| Primeira etapa (prova de proficiência) | 23/03 (manhã) |
| Segunda etapa (prova específica) | 23/03 (tarde) |
| Resultado da primeira etapa | 27/03 |
| Prazo para recurso do resultado da prova de proficiência | 27/03 a 31/03 |
| Resultado do recurso da prova de proficiência | 02/04 |
| Resultado da segunda etapa: prova específica | 04/04 |
| Prazo para recurso do resultado da prova específica | 04/04 a 08/04 |

| | |
|--|----------------------|
| Divulgação do resultado do recurso da prova específica | 10/04 |
| Terceira etapa (avaliação do projeto): resultado | 12/04 |
| Prazo para recurso do resultado da terceira etapa | 12/04 a 16/04 |
| Divulgação do resultado do recurso da avaliação do projeto e publicação das datas, hora e local das entrevistas. | 18/04 |
| Quarta etapa (entrevista, análise do currículo, carta de intenções) | 22/04 a 23/04 |
| Resultado da quarta etapa: entrevista | 25/04 |
| Prazo para recurso do resultado da quarta etapa | 25/04 a 29/04 |
| Divulgação do resultado dos recursos da entrevista e Divulgação do Resultado final | 02/05 |
| Matrícula | Data a ser divulgada |
| Início das aulas | Data a ser divulgada |

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília, DF.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação do Programa, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) E INDÍGENAS

3.1. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para o Curso de Mestrado. Sendo 12 (doze) vagas destinadas para concorrência geral e 4 (quatro) vagas para o programa de ações afirmativas destinada aos candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) ou indígenas (correspondendo a 1/3 das vagas ofertadas).

3.2. A nota mínima 6,0 (seis) é exigida para todas as etapas eliminatórias deste processo seletivo e de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive os(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

3.3. Serão considerados(as) negros(as) candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias de pretos(as) e pardos(as), segundo a classificação IBGE.

3.4. Serão considerados(as) indígenas candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

3.5. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.6. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) no programa de ações afirmativas, tais vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de concorrência geral.

3.7. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e/ou indígenas, homologada e publicada no site do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (<http://propg.ufabc.edu.br/pri/>).

3.8. Serão aprovados(as) para as Entrevistas até, no máximo, o dobro de candidatos(as) em relação ao total de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação. Assim, serão chamados(as) para as Entrevistas deste processo seletivo até, no máximo, 24 (vinte e quatro) candidatos(as) na listagem de classificação geral e 8 (oito) candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas.

3.9. Candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas que, em qualquer das etapas deste processo seletivo, estiverem classificados(as) dentro da classificação geral, não serão relacionados(as) na lista de classificados(as) destinada aos(as) candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas.

3.10. Serão considerados(as) aprovados(as) na classificação final os(as) candidatos(as) que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes como disposto no item 3.1, considerando a somatória das notas nas três últimas etapas do processo seletivo (Prova específica, avaliação do projeto e entrevista).

3.11. Na etapa intermediária, para seguir à etapa da Entrevista, será considerado como critério de desempate a nota da prova específica. Persistindo o empate, será considerada a nota do Projeto de Pesquisa. Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas da Prova Específica, em seguida as notas do Projeto de Pesquisa e, por último, as notas da Entrevista.

3.12. Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas: lista dos aprovados e lista de espera.

3.13. Candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos neste Edital de Seleção.

3.14. O número de vagas destinado ao programa de ações afirmativas será informado a cada Edital de Seleção.

3.15. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 08 de fevereiro a 10 de março de 2019, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais – **Curso Mestrado** responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Cópia simples do Documento de Identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou Passaporte (no caso de estrangeiros);

II. Cópia simples do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração com data prevista para conclusão do curso de graduação.

III. Cópia do histórico escolar da graduação;

IV. Cópia do **currículo lattes** (disponível no site: <http://lattes.cnpq.br/>)

V. Uma cópia do projeto de pesquisa em estrita conformidade com o disposto no item 4.8 deste edital.

VI. Documento comprobatório da Proficiência em Inglês, conforme item 11.2., **se possuir**.

VII. Carta de intenções, conforme item 4.9.

4.1.1. Os Diplomas de Graduação obtidos em Curso no exterior não necessitam ter a sua revalidação feita previamente por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.2. A inscrição deverá ser feita, **exclusivamente**, em uma linha de pesquisa escolhida, a mesma indicada na capa do projeto, conforme o item 4.8.3. Caso o (a) candidato(a) faça inscrição em mais de uma linha, poderá ser eliminado deste processo seletivo.

4.2.1 Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos supra ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.

4.3. O(A) candidato(a) que no momento da inscrição afirmar ser pessoa com deficiência, deverá indicar os equipamentos/procedimentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

4.3.1. A indicação de equipamentos/procedimentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao(à) candidato(a) via e-mail.

4.4. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

4.5. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.6. O candidato deve indicar no ato de inscrição, se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

4.7. O candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.8. O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.8.1. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.8.2. Estrutura: capa (como disposto no item 4.8.3.); resumo (até 600 palavras); palavras-chave (até 5 palavras-chaves); introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia. O projeto deverá apresentar um problema de pesquisa e um esboço das hipóteses que norteiam a investigação no tamanho máximo de 4.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia;

4.8.3. A capa do Projeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato(a), título do projeto, linha de Pesquisa, no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 01 (um/a) orientador(a) e de uma segunda opção de orientador(a) credenciados no Curso de Mestrado deste Programa (ver Anexo 9);

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos(as) serão eliminados(as) do processo seletivo.

4.9 A Carta de Intenções deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.9.1. Em relação à forma e extensão, deve-se utilizar letra 12, Times New Roman, espaço 1,5, com máximo de 700 palavras. No cabeçalho da carta, centralizada, deve vir a frase: “Carta de intenções de (nome do(a) candidato(a) - para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado da UFABC”.

4.9.2. Em relação ao conteúdo, a carta pode incluir as intenções acadêmicas, profissionais e pessoais que motivam o(a) candidato(a) a cursar o Mestrado na UFABC.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para o Curso de Mestrado em Relações Internacionais considerará o mérito acadêmico dos candidatos e está fundamentada na avaliação da Prova de Proficiência, da Prova

Específica, do Projeto de Pesquisa, e da Entrevista com análise do currículo lattes e da carta de intenções.

5.1.1 Das Provas:

5.1.1.1 A primeira etapa consiste em **Prova de Proficiência na língua inglesa**, de caráter eliminatório. A avaliação da Prova de Proficiência será classificada como “aprovado” ou “reprovado”. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis). Os(as) candidatos(as) deverão estar nos locais designados para as provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início das atividades.

Parágrafo primeiro. A prova tem somente caráter eliminatório e a pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) não será incluída na soma geral dos pontos do item 3.10., para efeito de classificação final no processo seletivo.

Parágrafo segundo. O(a) candidato(a) pode ser dispensado(a) da prova da Prova de Proficiência na língua inglesa se apresentar documentos conforme item 11 deste edital. Caso presente e sejam considerados válidos, o(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa que tem caráter somente eliminatório.

5.1.1.2. A segunda etapa consiste em **Prova Específica**, de caráter eliminatório e classificatório. Todos os(as) candidatos(as) farão a prova específica, mas, na correção posterior, serão desconsideradas as provas dos(as) candidatos(as) que não forem aprovados no item 5.1.1.1 (Prova de Proficiência na língua inglesa) com nota mínima 6,0 (seis) (exceto aqueles(as) que apresentaram documentos de proficiência dispensando da prova). Os(as) candidatos(as) deverão estar nos locais designados para as provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início das atividades.

5.1.2. Do Projeto de Pesquisa:

5.1.2.1. A primeira avaliação, de caráter eliminatório, consistirá na verificação da aderência do tema apresentado no Projeto à área de pesquisa do(a) Programa e do (a)orientador(a), indicado(a) pelo(a) candidato(a);

5.1.2.2. A segunda avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação do mérito do Projeto de Pesquisa, de acordo com o estabelecido no item 4.5, com nota mínima 6,0 (seis). O projeto será avaliado por ambos os docentes indicados(as) pelo(a) candidato(a) como eventuais primeira e segunda opção de orientação.

Parágrafo Único: A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade de vagas e aderência à agenda de pesquisa do orientador.

5.1.3 Da Entrevista

5.1.3.1. As entrevistas contemplarão análise de Currículo Lattes, arguição sobre o Projeto de Pesquisa e da Carta de Intenções. A Entrevista é de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos aprovados nas etapas descritas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 e conforme no disposto no item 3.8. Os(as) candidatos(as) deverão estar nos locais designados para as entrevistas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início das atividades.

5.1.3.2. As entrevistas serão feitas de forma presencial. Não será permitido aos candidatos a participação de forma remota.

5.2. As notas mínimas de que tratam os itens de 5.1.1 a 5.1.3 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6. DOS CRITERIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A primeira etapa deste processo seletivo será a **Prova de Proficiência** em que será avaliada a capacidade de compreensão e tradução. Esta prova consistirá na tradução para o português de um texto acadêmico em língua inglesa, fornecido no ato da avaliação pela Comissão de Seleção. Será permitido o uso de dicionário impresso.

6.2. A segunda etapa deste processo seletivo será a **Prova Específica** que consistirá em uma prova geral, comum a todas as linhas de pesquisa, com base em bibliografia indicada no Anexo 01 deste edital. Não será permitido nenhum tipo de consulta, em base física ou virtual, durante o desenvolvimento da prova.

6.2.1. A Prova Específica será avaliada com base nos seguintes critérios:

I. Capacidade de compreensão do enunciado formulado e de selecionar, organizar, relacionar e interpretar informações necessárias;

II. Precisão conceitual;

III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência.

IV. Adequação à bibliografia indicada e à norma culta da Língua Portuguesa

Parágrafo único: As provas Específicas e de Proficiência serão identificadas apenas com um número que corresponde a cada candidato(a) individualmente, permitindo assim correção às cegas sem a identificação do nome do(a) candidato(a). Os(as) candidatos(as) deverão anotar nas provas apenas os primeiros 6 (seis) números do CPF ou do passaporte, no caso de estrangeiros.

6.3 A terceira etapa deste processo consistirá na avaliação do **Projeto de Pesquisa** considerando as normas dispostas no item 4.8 de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância à proposta disciplinar do Programa, à respectiva linha de pesquisa e aos temas de pesquisa dos(as) docentes, conforme Anexo 09 deste Edital;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

6.4 A quarta etapa deste processo será a **Entrevista**. Conforme disposto no item 3.8 e 5.1.3 serão selecionados para a etapa de entrevista deste processo seletivo até no máximo o dobro de candidatos em relação ao total de vagas oferecidas em cada modalidade (concorrência universal e concorrência ações afirmativas). Serão classificados para a realização das entrevistas, no máximo, 24 candidatos(as) para concorrência universal e 8 candidatos(as) para ações afirmativas.

6.4.1. Poderão ser classificados para a etapa de Entrevista um número menor de candidatos(as) em relação ao máximo estabelecido, considerando a nota mínima 6,0 (seis) necessária para aprovação nas etapas do Projeto de Pesquisa e da Prova Específica, assim como a aprovação na Proficiência em Inglês.

6.4.2. Independentemente da nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) que obtiver uma nota menor do que 6,0 (seis) na Prova Específica estará automaticamente eliminado da seleção e não será classificado para as Entrevistas.

6.4.3. A lista de classificação para a etapa de Entrevista do processo seletivo considerará os candidatos que obtiveram a nota mínima (6,0 [seis]) na avaliação de Projeto de Pesquisa, Prova Específica e tenham sido aprovados na Prova de Proficiência e será elaborada por ordem decrescente (da maior para a menor nota) a partir da somatória das notas obtidas.

6.4.4. A Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, com avaliação do Currículo Lattes e arguição sobre o Projeto de Pesquisa e Carta de Intenções, será realizada pela Comissão de Seleção e, a depender da disponibilidade, com um(a) dos orientadores(as) indicados(as).

Parágrafo Primeiro: os(as) candidatos(as) convocados para a Entrevista **deverão levar** cópia dos documentos e certificados comprobatórios das atividades descritas no Currículo Lattes.

Parágrafo Segundo: A pontuação do CV Lattes atenderá o seguinte critério: Experiência acadêmica e profissional - até 10 pontos no total; Iniciação Científica, especialização ou mestrado conforme aderência ao programa - de 0 a 2 pontos; Participação em projeto de extensão

acadêmica - até 1 ponto; Livro publicado ou capítulo de livro (com ISBN) - até 2 pontos; Artigos publicados em periódicos ou em anais de congressos - até 2 pontos; Experiência no Setor Produtivo, na Administração Pública ou Terceiro Setor, incluindo Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior, conforme aderência ao programa - de 0 a 3 pontos.

6.4.5. As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgados no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/pri/>, é de exclusiva responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem as publicações relativas a este processo seletivo.

6.4.6. Estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer para a Entrevista, conforme data, horário e local informados no site do Programa disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/pri/>, de acordo com o calendário disposto neste Edital.

6.5. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer ou não estiver disponível pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo.
- IV. Não estiver munido de documento de identidade pessoal válido, com foto, no ato das provas escritas.
- V. Não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) nas prova específica, prova de língua estrangeira ou na avaliação do projeto de pesquisa.

6.6. Os(as) candidatos(as) deverão estar nos locais designados para as provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início das atividades.

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo serão publicadas nominalmente na página do Programa.

7.2. O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no site do Programa, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Primeira etapa - Prova de Proficiência;
- III. Segunda etapa - Prova Específica;
- IV. Terceira etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- V. Quarta etapa – Entrevista.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail pri@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/pri>, dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;

8.2.1. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;
- IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos Anexos deste Edital;
- V. Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

9. DA MATRÍCULA E DAS AULAS

9.1. Os Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

9.2. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

9.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

Parágrafo único: quando o(a) candidato(a) convocado(a) não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do Programa poderá convocar eventuais candidatos(as) em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

9.4. Candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer um dos campi da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Alunos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição poderão concorrer a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

10.2. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em Portaria própria do Programa.

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. O uso instrumental do idioma inglês é obrigatório para as atividades do Curso de Mestrado em Relações Internacionais.

11.2. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Inglês a ser aplicada presencialmente na UFABC, o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão ou, havendo omissão sobre esse item, com validade máxima de dois anos: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing system (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

11.3. O(a) candidato(a) que não apresentar certificado ou documento comprobatório de proficiência em Inglês, conforme o exposto no item 11.2, deverá realizar a prova de proficiência em Inglês durante o processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Mestrado do Programa Disciplinar em Relações Internacionais.

12.2. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para pri@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 29 de janeiro de 2019.

Diego Araujo Azzi

SIAPÉ 2333293

Presidente da Comissão de Seleção do Programa
de Pós-Graduação em Relações Internacionais

ANEXO 1:

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA A PROVA ESPECÍFICA

- ARON, Raymond. *Paz e Guerra entre as Nações*. Trad. Sergio Bath. Brasília: IPRI/FUNAG; São Paulo: Imprensa Oficial, 2002. Disponível em: [http://funag.gov.br/loja/download/43-Paz e Guerra entre as Nacoes.pdf](http://funag.gov.br/loja/download/43-Paz_e_Guerra_entre_as_Nacoes.pdf)
- BARNETT, Michael; DUVAL, Raymond. Power in International Politics. In: *International Organization* (IO) 59, Winter 2005, pp. 39-75.
- CARR, E. H. *Vinte Anos de Crise*. 1919-1929. 2ª. ed., Trad. Luiz Alberto Figueiredo.: Brasília: IPRI/FUNAG; São Paulo: Imprensa Oficial, 2001. Disponível em: [http://funag.gov.br/loja/download/40-Vinte Anos de Crise - 1919-1939.pdf](http://funag.gov.br/loja/download/40-Vinte_Anos_de_Crise_-_1919-1939.pdf)
- CERVO, Amado Luiz. *Relações Internacionais da América Latina de 1930 aos Nossos Dias*. Velhos e Novos Paradigmas. São Paulo: Saraiva; Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, 2013.
- CRUZ, Sebastião Velasco. Entre normas e fatos: desafios e dilemas da ordem internacional. In: *Lua Nova*, 58, 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452003000100009&lng=en&nrm=iso&tlng=pt
- HURREL, Andrew. *Towards the Global Study of International Relations*. *Revista Brasileira de Política Internacional*, 59(2), November 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292016000200207&lng=en&nrm=iso&tlng=en
- WALBY, Sylvia. A mulher e a nação. in: Gopal Balakrishnan (Org.). *Um mapa da questão nacional*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000.
- WENDT, Alexander. *Teoria Social da Política Internacional*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2014.

ANEXO 3

Formulário para Recurso “Prova de Proficiência”
(e-mail: pri@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 008/2019 do Processo Seletivo para MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da Prova de Proficiência, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2019

(assinatura)

ANEXO 4

Formulário para Recurso “Prova Específica”

(e-mail: pri@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 008/2019 do Processo Seletivo para MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da Prova Específica, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2019

(assinatura)

ANEXO 5

Formulário para Recurso “Avaliação de Projeto”

(e-mail: pri@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 008/2019 do Processo Seletivo para MESTRADO em
RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração
dos resultados da Avaliação de Projeto, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2019

(assinatura)

ANEXO 6

Formulário para Recurso “Resultado Final”

(e-mail: pri@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 008/2019 do Processo Seletivo para MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados do Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2019

(assinatura)

ANEXO 7

AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.3

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital 008/2019 do Processo Seletivo para
MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC,
declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por
concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) negros(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2019

(assinatura)

ANEXO 8

AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4

Eu _____,
RG _____, CPF _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital 008/2019 do Processo Seletivo para
MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC,
declarando-me INDÍGENA DA ETNIA _____ e, por isso, sendo
socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(a) indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2019

(assinatura)

ANEXO 9:

LINHAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS(AS) DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO – MESTRADO *

| Docente | Linhas de pesquisa / PRI | Temas de Pesquisa |
|------------------------------|---------------------------------|---|
| Cristine Koehler Zanella | 1 | Relações internacionais e cultura (artes); Teorias e dinâmicas do Sul Global; Relações internacionais do Brasil |
| Daniel Campos de Carvalho | 1 | Governança Internacional e Direitos Humanos; Legitimidade, Democracia e Direito Internacional; Regimes jurídicos internacionais e as ações humanitárias; Direito da Integração Regional |
| Elias David Morales Martinez | 2 | Segurança internacional; Segurança humana; Regimes de controle de armas de destruição em massa; Política ambiental global; América Latina |
| Diego Araujo Azzi | 3 | Acordos e negociações de comércio, investimento e finanças; Política Externa Brasileira; Atores não- estatais |
| Gilberto M. A. Rodrigues | 1 | Organizações Internacionais e Temas Globais; Migrações forçadas e Direito dos refugiados; Federalismo, poder local e RIs; ODS |
| Giorgio Romano Shutte | 2 | Transformações no poder global; Ascensão econômica e política da China; Geopolítica de Energia; |
| Ismara Izepe de Souza | 3 | Interação entre Política Externa Brasileira (PEB) e Imprensa; História da PEB no século |
| José Athayde Hage | 2 | Geopolítica Brasileira; Política Energética Brasileira e Política Externa |
| Julia Bertino Moreira | 1 | Migrações Internacionais: refugiados e deslocamentos forçados; Direitos Humanos: discussões teóricas, regimes global e regionais; Direitos Humanos, Política Externa e Política Migratória no |

| | | |
|--------------------------|---|---|
| | | Brasil |
| Lucas da Silva Taschetto | 3 | Negociações de acordos de comércio e investimentos; Tecnologia e comércio internacional; Direito Internacional no Sul Global. |
| Tatiana Berringer | 3 | Política Externa Brasileira; Integração regional latino-americana; Política internacional contemporânea. |
| Valeria Lopes Ribeiro | 2 | Economia Política Internacional; China - relações internacionais e impactos para a periferia; Política internacional - imperialismo e dependência |